Docusign Envelope ID: 643C2C2A-3439-4ACA-B554-13308460A9F3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR
KAWÁ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.461.469/0001-70

Pelo presente instrumento, **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, neste ato representada na forma de seu contrato social, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de prestador de serviços essenciais do **KAWÁ FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS IS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.461.469/0001-70 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

i) o Fundo foi constituído na categoria FIAGRO-FIDC por meio do Instrumento Particular de Constituição ("IPC"), datado de 13 de fevereiro de 2025, anteriormente à entrada em vigor das alterações promovidas pela Resolução CVM nº 214/2024;

ii) em 27 de fevereiro de 2025, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ofício-Circular nº 1/2025/CVM/SSE, orientou o mercado acerca da adaptação e da migração dos FIDC FIAGRO existentes para a nova categoria FIAGRO (Fundo de Investimentos das Cadeias Produtivas do Agronegócio) no Sistema de Gestão de Fundos ("SGF");

iii) conforme orientações sobre a migração de FIAGROs, no item III, subitem 7, do referido Ofício-Circular, os FIAGRO-FIDC já existentes e adaptados à Resolução CVM nº 175 deviam realizar a transformação para a nova categoria FIAGRO diretamente no SGF.

O Administrador prestador de Serviço Essenciais do Fundo **RESOLVE:**

i) ratificar a transformação do Fundo, realizada por meio de protocolo de transformação, sob o Código CVM nº 0025177, mediante a qual o Fundo foi reclassificado da categoria FIAGRO-FIDC para FIAGRO, em conformidade com as orientações constantes do Ofício-Circular nº 1/2025/CVM/SSE;

ii) determinar a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da referida transformação perante a CVM e a ANBIMA, bem como o devido registro desta deliberação nos controles internos do Administrador e dos demais prestadores de serviços essenciais do Fundo.

Docusign Envelope ID: 643C2C2A-3439-4ACA-B554-13308460A9F3

Esta deliberação pode ser formalizada por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 1 de abril de 2026.

DocuSigned by
Cristina Magalhães Crivelaro
Assinado por: CRISTINA MAGALHAES CRIVELARO:14867815861
CPF: 14867815861
Data/Hora da Assinatura: 01/04/2026 | 04:43:45 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
0EC5CE7280F2491...

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora